

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Pregão Presencial nº 03/2026 – Processo nº 07/2026

A empresa **NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 57.960.196/0001-83**, com sede na **Rua Oliveira Marques, nº 2637, Sala 01, Dourados/MS**, neste ato representada por seu representante legal **ERICSON GALASSI**, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em relação ao Termo de Referência do certame em epígrafe.

Conforme disposto no **item 4.7.2.3 e 4.7.2.4 do Termo de Referência**, a licitante deverá, durante a **Prova de Conceito**, apresentar **no mínimo 95% dos serviços**, bem como **100% das simulações obrigatórias**, sob pena de desclassificação.

Todavia, após análise minuciosa do Termo de Referência, verifica-se que **não foi anexado ou explicitado o quadro, matriz ou lista objetiva dos “serviços” que compõem os referidos 95%**, tampouco o critério de ponderação ou aferição que permita às licitantes identificar, de forma clara e inequívoca:

- quais funcionalidades compõem o universo total de serviços avaliáveis;
- quais itens são considerados essenciais ou acessórios;
- como será realizado o cálculo objetivo do percentual mínimo de 95% exigido.

Tal ausência de detalhamento **gera insegurança jurídica e técnica**, pois impede que as licitantes saibam **exatamente quais funcionalidades serão consideradas no cômputo dos 95%**, dificultando a adequada preparação da Prova de Conceito e abrindo margem a **avaliações subjetivas**, em afronta aos princípios do **julgamento objetivo, isonomia e transparência**.

Diante disso, requer-se o seguinte esclarecimento:

a) Existe quadro, checklist, matriz de requisitos ou documento complementar que discrimine objetivamente os serviços/funcionalidades que compõem os 95% mencionados

no	item	4.7.2.3?
----	------	----------

- b) Em caso positivo, **solicita-se a adendo inserindo quadro** a todos os licitantes;
c) Em caso negativo, **como a Administração pretende aferir objetivamente o percentual mínimo de 95%**, evitando subjetividade na avaliação da Prova de Conceito?

O presente pedido tem por finalidade **assegurar a ampla competitividade, a correta formulação das propostas e a transparência do julgamento**, sem prejuízo ao interesse público.

Termos em que,
Pede deferimento.

Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,
ERICSON GALASSI
Representante Legal
NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 57.960.196/0001-83